



EMENDA Nº 03/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 35/2026-L, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 2.512 DE 1º DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 35/2026-L, de autoria do Poder Executivo, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 3º:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026."

Sala das Sessões "Plenário Vereador Orlando Silva", 01 de junho de 2026.

JEAN DA ELITE
Vereador

SADRAK FERREIRA
Vereador

SISLENE
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Entendemos necessária a apresentação desta emenda para uma correção, visto que o projeto de lei não possui a denominada cláusula de vigência.

Assim, sem a aprovação da presente emenda, há a incidência do Art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, LINDB, e a lei, caso aprovada, só entraria em vigor depois de 45 dias da sua publicação.



Além disso, para que não haja prejuízos aos servidores, colocamos o efeito retroativo da norma a 1º de junho. O impacto financeiro junto ao projeto deixa margem para interpretar que essa retroação é possível do ponto de vista financeiro.

Jean Ricardo de Souza

JEAN DA ELITE
Vereador

SADRÁK FERREIRA
Vereador

SISLENE
Vereadora